

DECRETO Nº 003/2020 DE 03 de AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA CARGO DE FARMACEUTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACIR MIORANDO, Presidente do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto e, pelo disposto no Art. 27 parágrafo único do plano de cargos e salários aprovado pela assembleia de prefeito através da ata 002/2008 e regulamentada pela resolução 01/2018, faz saber que:

CONSIDERANDO o afastamento da servidora que desempenhava as atividades de farmacêutica junto ao CIRENOR;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade determinada pelo Conselho Regional de Farmácia de termos no quadro um profissional para responder pela aquisição de medicamentos.

CONSIDERANDO a pandemia que enfrentamos pelo COVID 19, o que faz com que o CIRENOR não possa parar a atividade de aquisição de medicamentos, determina:

Art. 1º - Fica autorizado o CIRENOR a proceder a abertura de processo seletivo temporário para contratação de farmacêutico (a);

Art. 2º - A referida vaga será ocupada por profissional habilitado com registro no CRF, o padrão remuneratório será conforme estabelece o estatuto, ou seja, classe “B” com o valor salarial mensal de R\$ 3.574,71 (três mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos) considerando 40 horas semanais;

Art. 3º - A referida vaga deverá ser ocupada considerando uma carga horária de 20 horas semanais e será definida sua forma de trabalho em conjunto com o servidor classificado e direção do CIRENOR;

Art. 4º - O servidor classificado deverá desempenhar suas funções na sede do CIRENOR e servirá as atividades do programa de aquisição de medicamentos.

Art. 5º - O servidor classificado deverá observar o definido no Estatuto do CIRENOR bem como o Regimento Interno do ente;

Art. 6º - - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANANDUVA RS, 03 DE AGOSTO DE 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

REGISTRE E PUBLIQUE-SE